



PROCESSO SELETIVO 015/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 015/2022

A Prefeitura do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item **4.1** deste edital, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva na modalidade de “Contratação Temporária” da Administração Direta, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DAS FUNÇÕES

GRUPO I – PROFESSORES

Função:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia e/ou normal em nível superior.
Salário:	R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) hora-aula
Atendimento:	a) 20 (vinte) horas-aula; b) 2 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) 6 (seis) horas de trabalho pedagógico escolar – HTPE; d) 2 (duas) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL.

Função:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENS. FUND. (1º ao 5º ano)
Jornada de Trabalho	35 horas semanais
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia e/ou normal em nível superior.
Salário:	R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) hora-aula
Atendimento:	a) 23 (vinte e tres) horas-aula; b) 2 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) 7 (sete) horas de trabalho pedagógico escolar – HTPE; d) 3 (três) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL.

Função:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENS. FUND. (6º AO 9º ANO)
Vagas:	Português, História, Geografia, Ciências, Matemática, Educação Física (com registro no CREF), Arte e Inglês.
Jornada de Trabalho	Mínimo de 24 horas semanais e máximo de 40 horas semanais
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação ou plenificada na respectiva área de atuação.
Salário:	R\$ 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos) hora-aula



Função:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EVENTUAL – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ANO)
Atendimento:	Aulas em substituição em todos os períodos. Não atenderemos período único.
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia e/ou normal em nível superior ou concluintes (último ano).
Salário:	R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) hora-aula

Função:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EVENTUAL – Educação Fundamental (6º ao 9º ANO)
Vagas:	Curso superior em Licenciatura e/ou concluintes de licenciatura (último ano), exceto educação física, nas seguintes áreas do conhecimento: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Inglês, Educação Física (com registro no CREF).
Atendimento	Aulas em substituição em todos os períodos. Não atenderemos período único.
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação ou plenificada na respectiva área de atuação.
Salário:	R\$ 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos) hora-aula

Função:	PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)
Jornada de Trabalho	36 horas semanais
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia e/ou normal em nível superior.
Salário:	R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) hora-aula
Atendimento:	Aulas em substituição e Projeto de Recuperação e Reforço.

Função:	PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)
Jornada de Trabalho	36 horas semanais
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação ou plenificada na respectiva área de atuação.
Salário:	R\$ 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos) hora-aula
Atendimento:	Aulas em substituição e Projeto de Recuperação e Reforço.



1.1 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- A atribuição do **Grupo I** está descrita no Anexo IV da Lei Complementar 2.197 de 2011.

ANEXO I – Tabela de trabalhos pedagógicos

HORAS AULAS	HTPC	HTPE	HTPL	SEMANA
26	3	7	3	39
25	3	7	3	38
24	2	7	3	36
23	2	7	3	35
22	2	7	2	33
21	2	6	2	31
20	2	6	2	30
19	2	5	2	28
18	2	5	2	27
17	2	4	2	25
16	2	4	2	24

*OBS.: As horas atribuídas aos docentes composta de blocos indivisível pode chegar em 27 horas-aulas.

1.2 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comum a todos os cargos)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. Variedades Linguísticas; Figuras de Linguagem (Figuras de Palavras ou Semânticas, Figuras de Construção ou de Sintaxe, Figuras Sonoras ou de Harmonia); Literatura – Período Modernista.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Graus; Geometria.

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1.º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988: artigos do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230, Lei Federal nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, BNCC.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (da área)

- **Professor de Educação Básica II: Fund. (6º ao 9º) / Eventual (6º ao 9º) / Substituto (6º ao 9º) – PORTUGUÊS**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à LÍNGUA PORTUGUESA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; Variedades Linguísticas; Figuras de Linguagem (Figuras de Palavras ou Semânticas, Figuras de Construção ou de Sintaxe, Figuras Sonoras ou de Harmonia); Literatura – Período Modernista.

- **Professor de Educação Básica II: Fund. (6º ao 9º) / Eventual (6º ao 9º) / Substituto (6º ao 9º) - HISTÓRIA**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à HISTÓRIA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; Idade Média e suas características; O Feudalismo e suas características; Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003; A expansão marítima na Era Moderna ou o Mercantilismo; História do Brasil: principais revoluções na época do Brasil Colônia; Principais civilizações da América no contexto das navegações europeias; História da África: principais características no contexto do Mercantilismo.

- **Professor de Educação Básica II: Fund. (6º ao 9º) / Eventual (6º ao 9º) / Substituto (6º ao 9º) – GEOGRAFIA**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à GEOGRAFIA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

- **Professor de Educação Básica II: Fund. (6º ao 9º) / Eventual (6º ao 9º) / Substituto (6º ao 9º) – CIÊNCIAS**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à CIÊNCIAS – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

- **Professor de Educação Básica II: Fund. (6º ao 9º) / Eventual (6º ao 9º) / Substituto (6º ao 9º) – MATEMÁTICA**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à MATEMÁTICA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau; Geometria.

- **Professor de Educação Básica II: Fund. (6º ao 9º) / Eventual (6º ao 9º) / Substituto (6º ao 9º) – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à EDUCAÇÃO FÍSICA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; Lei Federal nº 9394/96 LDBEN; Regras e Normas de Esportes de Campo.



- **Professor de Educação Básica II: Fund. (6º ao 9º) / Eventual (6º ao 9º) / Substituto (6º ao 9º) – ARTE**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à ARTE – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; Livro Ana Mãe Barbosa e Fernanda Pereira da Cunha: A abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais.

- **Professor de Educação Básica II: Fund. (6º ao 9º) / Eventual (6º ao 9º) / Substituto (6º ao 9º) – INGLÊS**

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à INGLÊS – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; Text comprehension exercises; Verb to be (simple present tense): Affirmative sentences; Simple Present: Negative sentences; Possessive Adjectives and Possessive Pronouns; Verb there to be: Affirmative sentences; Exercícios de interpretação textual; Verbo to be (presente simples): Frases afirmativas; Presente Simples: Frases negativas; Adjetivos Possessivos e Pronomes Possessivos; Verbo there to be: Frases afirmativas.

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS AS FUNÇÕES.

2.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

2.2 Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.

2.3 Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.

2.4 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para a função, na data da posse.

2.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

2.6 Não ter sido demitido por Processo Administrativo Disciplinar em qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 13 a 16 de dezembro de 2022.

3.2 O candidato deverá acessar o site www.boituva.sp.gov.br, e no link processo seletivo 2022, preencher a ficha de inscrição, localizada no link <https://forms.gle/1c9hfv6pYs8WTW8z5>

3.3 O candidato que não possuir acesso à internet, poderá utilizar-se na Secretaria de Educação – Rua Manoel dos Santos Freire, 1.300 – Residencial Primo da cidade de Boituva, no horário das 9 h às 15 h.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de depósito bancário identificado na “boca do caixa” na conta do Banco do Brasil: agência 1649-7, conta corrente 130052-0.

3.4.1 Os depósitos, em envelope ou outra forma, diversos do item 3.4 não serão aceito, bem como não serão devolvidos nenhum valor.

3.5 O candidato deverá dirigir-se à Secretaria de Educação, Rua Manoel dos Santos Freire, 1.300, Parque Residencial Primo, Boituva/SP - munido do comprovante impresso do item 3.4 e documento de identidade, para efetivação da inscrição entre os dias 19 e 20/12/2022 das 8h30 às 15h00. A não entrega deste comprovante CANCELARÁ sua inscrição e a taxa recolhida não será devolvida.

3.6 As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela



formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

3.7 Não será aceita inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

3.8 A inscrição no PROCESSO SELETIVO implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função.

3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 Na data de 22 de dezembro de 2022 será divulgado o edital com o nome dos inscritos, bem como, locais de provas para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Boituva - SP, sito a Rua Manoel dos Santos Freire nº 1300 – Residencial Primo, na cidade de Boituva, São Paulo e no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br.

4.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Boituva - SP, na data de 08 de janeiro de 2023 às 8 horas. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

4.3 A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do PROCESSO SELETIVO.

4.4 Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 4.2.

4.5 Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) comprovante de inscrição do Processo Seletivo;

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

c) Caneta esferográfica de material transparente com tinta azul ou preta.

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

4.6 Em hipótese alguma será fornecido as informações por telefone ou e-mail.

4.7 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

5. DAS PROVAS OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta.

5.2 O conteúdo programático das provas objetivas está contido no item 1, deste Edital.

5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul.



5.4 O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

5.5 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 4.5.b;
- b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do PROCESSO SELETIVO;
- c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
- d) acompanhados de crianças ou de adultos.

5.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

5.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do PROCESSO SELETIVO.

5.9 Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem a Ata de Sala, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

6. As matérias da prova objetiva serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro de Distribuição das Matérias		
Matéria	Quantidade Questões	Total de pontos (peso)
LÍNGUA PORTUGUESA	10	30
MATEMÁTICA	5	15
ATUALIDADES	5	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO	10	40
Total	30	100

7. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site www.boituva.sp.gov.br no dia 09/01/2023.

8. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, através do site da Prefeitura Municipal de Boituva, pelo site boituva.sp.gov.br, portal do cidadão/ solicitação de protocolo para o Presidente da Comissão do Processo Seletivo no dia 09/01/2023.

8.1 Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

8.2 Por decisão da Comissão do Processo Seletivo há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos da função correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

8.3 A divulgação do resultado de eventuais Recursos será divulgada em 10/01/2023, na forma dos atos de processo seletivo. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 8, somente em relação às alterações eventualmente havidas.

8.4 Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 40% (quarenta) de acertos.

8.5 O resultado final da Prova Objetiva será divulgado em Edital na Secretaria Municipal de Educação de Boituva – SP e no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br a partir do dia 11/01/2023.



8.6 Caberá recurso quanto ao resultado final da Prova Objetiva divulgada conforme o item 8.5 mediante requerimento desde que, devidamente fundamentados sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, através dosite da Prefeitura Municipal de Boituva, pelo site www.boituva.sp.gov.br, portal do cidadão/solicitação de protocolo para o Presidente da Comissão do Processo Seletivo, em 12/01/2023.

8.7 O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital em 13/01/2023.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior número de filhos.
- c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimento Específico.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será afixado em Edital na Secretaria Municipal de Educação de Boituva – SP e divulgado no site www.boituva.sp.gov.br, a partir do dia 13/01/2023.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação do candidato a função fica condicionada à necessidade da Administração Pública e ao atendimento dos requisitos básicos para a contratação temporária constante neste Edital e da legislação vigente.

8.2 Conforme o Art. 9º Parágrafo Único da Resolução S.M.E Nº 05/2018, é vedado ao efetivo da Rede Municipal de Educação o acumulo com as funções atividades (OFA) ou Eventual, por inexistir, legalmente a situação de acúmulo de cargo e função docente.

8.3 A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Processo Seletivo e o candidato deverá ser aprovado em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município.

8.4 Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 02 (dois) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria de Administração e Coordenação Governamental da Prefeitura Municipal de Boituva – SP , a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

8.5 O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para contratação, previstos neste Edital e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);



j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; declaração de matrícula e histórico escolar (obrigatório quando se tratar de alunos cursando);

k) Uma foto 3x4, recente.

l) CREF (carteirinha)

m) Os candidatos cursando licenciatura deverão comprovar, no momento da entrega de documentos, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documento (atestado/ declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

8.6 O contrato terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por mais um ano.

8.7 A renovação do contrato por mais um ano ficará a critério da administração conforme a necessidade e após a avaliação de desempenho pela Secretaria Municipal de Educação.

8.8 O candidato aprovado e habilitado para ser contratado deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

8.9 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de contratação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 8.4.

8.10 O processo seletivo 001/2021 ainda consta candidatos a serem chamados nos cargos de: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – História. Portanto, só serão chamados deste processo seletivo em epígrafe após zerar a lista dos referidos cargos do processo seletivo anterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, sendo que a abertura e a homologação serão publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Boituva – SP, e os demais atos divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br.

9.2 As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de edital fixado na sede da Prefeitura Municipal de Boituva e na Internet, no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br.

9.3 Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.4 No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

9.5 A contratação do presente PROCESSO SELETIVO seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de contratação automático no Serviço Público Municipal de Boituva – SP, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

9.6 A lista de classificação do presente PROCESSO SELETIVO, dentro da validade do mesmo e em função do interesse público, seguirá a ordem de classificação.

9.7 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria de Administração e Coordenação Governamental da Prefeitura Municipal de Boituva – SP.



9.8 As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente PROCESSO SELETIVO somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivado no protocolo geral da Prefeitura de Boituva – SP.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES/ATOS	DATA
Publicação de edital	12/12/2022
Período de inscrição	13/12/2022 a 16/12/2022
Entrega do comprovante de depósito na Secretaria de Educação	19/12/2022 e 20/12/2022
Divulgação dos inscritos	22/12/2022
Prova objetiva	08/01/2023
Divulgação do gabarito	09/01/2023
Recurso contra o gabarito	09/01/2023
Resultado de eventuais recursos	10/01/2023
Resultado final da prova objetiva em edital	11/01/2023
Recurso contra resultado da prova objetiva	12/01/2023
Resultado homologado do processo seletivo e lista de classificação	13/01/2023
Convocação e contratação	16/01/2023

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

Boituva, 12 de dezembro de 2022.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO